



Prefeitura Municipal de Brejetuba - ES

LEI Nº. 1.026/2024

DENOMINA "VILA JOÃO MARCOS ALVIN" A VILA QUE INICIA APÓS A ENTRADA DA ESTRADA QUE DÁ ACESSO A FAZENDA LEOGILDO E FINALIZA NO INÍCIO DA SERRA, APÓS A IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS, NO MUNICÍPIO DE BREJETUBA/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA-ES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SR. LEVI MARQUES DE SOUZA, faz saber que a câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "**JOÃO MARCOS ALVIN**" a Vila que inicia após a entrada da estrada que dá acesso a Fazenda Leogildo e finaliza no início da Serra, após a Igreja Assembleia de Deus, no Município de Brejetuba/ES.

Parágrafo único – Faz parte integrante da referida Lei o anexo constando foto panorâmica e foto da Vila.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brejetuba-ES, 19 de dezembro de 2024.


LEVI MARQUES DE SOUZA

Prefeito de Brejetuba/ES

Publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Brejetuba-ES, 19 de dezembro de 2024.


SERGIO LITIG

Chefe de Gabinete

